



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	232
Rubrica	

“EDITAL”

Concorrência Pública n.º 07/2017

PREÂMBULO

Processo n.º	6643/2017
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
Finalidade:	Contratar pessoa jurídica para a <u>construção de calçada e ciclovia na Avenida João Saldanha.</u>
Critério de Julgamento:	<i>Menor Preço Global</i>
Execução:	<i>Indireta</i>
Data:	10/05/2017
Horário:	14:00
Local de Realização:	<i>Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.</i>

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	233
Rubrica	

administrativo n.º 6643/2017 fará realizar a licitação na **Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.**

02. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 047/2013, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retroestipulados, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá - Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

3.2. Na data e horário acima aprazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

04. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é Contratar pessoa jurídica para a **construção de calçada e ciclovia na Avenida João Saldanha**, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 9 (nove) meses contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	234
Rubrica	

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de ***“Termos Aditivos”*** por iguais e sucessivos períodos, ***se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.***

5.3. A Contratada efetuará a entrega do serviço contratado em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do contrato, na sede da Secretaria de Obras, na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo vigência do Contrato, que deverá estar obrigatoriamente assinada pela Secretaria de Obras.

06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n º 22,01,15.451.0022,1.015, CD n º 4.4.90.51, Fonte 0100,0206,0236.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 4.082.462,14 (Quatro milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)**, baseado na Tabela EMOP, SCO e SINAPI, ambas referente ao mês de novembro de 2016, considerado o B.D.I. de 18% (dezoito por cento).

07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

07.1—O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

07.2—Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

07.3 – A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante denominada Ordem de Início.

07.4 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	235
Rubrica	

07.5 – O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo.

07.6 – Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

07.7 – As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

07.8 – O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.

07.9– Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

07.10 - O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

07.11- A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

07.12 - O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

07.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	236
Rubrica	

07.14 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.14.1 - O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação dos mesmos à Contratada.

07.15 – A execução dos serviços ora licitados se dará na Sede da Secretaria de Obras, na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá – RJ.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8.3 - Não serão admitidos os licitantes que:

A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

B) Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência;

D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.

8.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	237
Rubrica	

8.5 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1 Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou através do telefone 2637-2052, ou do e-mail maricacpl@gmail.com

8.6 - Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7 - O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

8.8 - Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico.

8.9 Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade e ser devidamente registrado no **CREA/CAU**, para comparecer na Secretaria Requisitante, localizada na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá/RJ, nos penúltimo e último dias úteis à data marcada para a realização do certame, tendo início às 14:00h, para proceder à Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	238
Rubrica	

Pessoa Jurídica emitido pelo **CREA/CAU**, contendo os Responsáveis Técnicos. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

09. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

09.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

09.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

09.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

09.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.

09.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	239
Rubrica	

09.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

09.7. O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

09.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, “01” e “02”**, constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. Envelope “01” – Documentação – Habilitação:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 07/2017;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. Envelope “02” – Proposta de Preço:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	240
Rubrica	

Concorrência Pública n.º 07/2017;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio ou outro serviço de entrega.

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)**, devidamente arquivado no órgão competente, ***onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.***

10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá ***apresentar procuração ou credencial, esta com firma reconhecida e específica para esta licitação,*** no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **este com firma reconhecida,** com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)** da empresa proponente, ***onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.***



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	241
Rubrica	

10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

10.7 – A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

10.8 - Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

10.9 - É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

11. O *Envelope “01”* conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente, assim como, os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;
- d) Certificado de cadastro, se possuir, que se obtém por meio de requerimento protocolado perante o Setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, sendo emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da CPL, desde que atendidas as condições previstas, observando-se o item 11.9.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	242
Rubrica	

e) Declaração, sob as penalidades cabíveis, sobre a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), para os licitantes que se utilizarem do Certificado de Registro Cadastral.

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

11.1.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2. - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

11.1.3. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

11.1.4. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - (**JUNTA COMERCIAL**), (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

11.1.5. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	243
Rubrica	

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.2.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.2.1.1 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	244
Rubrica	

Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

11.2.2 - Para atingir o resultado dos indicadores acima, serão considerados os seguintes cálculos que o licitante ficará obrigado a demonstrar em planilha própria:

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo};$

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante};$

$IE = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} / \text{Ativo Total}.$

LEGENDA:

ILG= ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL IGUAL OU SUPERIOR A 1

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU MENOR A 1

PL= PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR A 1

11.2.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	245
Rubrica	

Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 – Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA/CAU.

11.3.2 - A licitante deverá apresentar Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)/Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente à empresa.

11.3.3 - Declaração, com firma reconhecida, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

11.4. REGULARIDADE FISCAL

11.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;

11.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

11.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	246
Rubrica	

11.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

11.4.5 - Em relação à regularidade fiscal municipal: para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.

11.4.6 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.7 - Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

11.5 Os documentos exigidos no **Envelope “01” – Documentação de Habilitação:** deverão ser apresentados em original ou em **cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricadas pelo representante legal da empresa proponente.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	247
Rubrica	

11.5.1 – No caso de apresentação de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por cartório competente ou por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, ou referirem-se a publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5.1.1 – Na hipótese de autenticação de documentos por membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

11.5.1.2 – Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no subitem 11.5.1.1.

11.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (§ 3º, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93).

11.7 - Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

11.8 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

11.9 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	248
Rubrica	

12.1. O **Envelope “02”** contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela Administração, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

12.1.1 – A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.

12.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, **sob pena de desclassificação.**

12.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

12.4. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

12.5. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

12.6. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias, **sob pena de desclassificação.**

12.7. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	249
Rubrica	

12.8. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

12.9 – A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item código 04.005.0120-0 da Categoria 04 – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

12.10 – Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

12.11 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

13.1. DO PROCESSAMENTO

13.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os **Envelopes “01” e “02”**, apresentados na forma anteriormente definida.

13.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

13.1.3. Em seguida, serão recebidos os **Envelopes “01” e “02”** de todas as empresas proponentes, e abertos os **Envelopes “01”**, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	250
Rubrica	

13.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos **Envelopes “01”**, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

13.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os

Envelopes “02” serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

13.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **Envelopes “01”** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

13.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inhabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inhabilitada o **Envelope “02”**, ainda fechado, e procederá **imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados**.

13.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inhabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os **Envelopes “02”**, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

13.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos **Envelopes “01”** serão apensados ao processo administrativo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	251
Rubrica	

13.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos **Envelopes “02”** em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

13.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o **§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes, na forma do **§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (**incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93**).

13.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o **§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os **Envelopes “02” - Proposta de Preços**, dos licitantes habilitados.

13.3.2. Abertos os **Envelopes “02”**, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	252
Rubrica	

13.3.3. O valor estimado para esta licitação é de R\$ 4.082.462,14 (Quatro milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

13.3.4. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexeqüíveis, conforme estabelece o **inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.4.1 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexeqüíveis serão desclassificadas.

13.3.5. Havendo dúvida sobre a exeqüibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

13.3.6. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

13.3.7. A Proposta de Preços vencedora será a que oferecer o **menor preço Global**.

13.3.8. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o **§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.9. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

13.3.10. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na **alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.11 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	253
Rubrica	

13.3.12 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

13.3.13 – Com relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

13.4 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.4.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

13.4.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.4.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

13.4.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.4.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	254
Rubrica	

regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

13.4.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

14. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1-. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

15- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1-. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

15.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	255
Rubrica	

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

16.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

16.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

16.2.2 A empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

16.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.

16.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	256
Rubrica	

porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

16.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

16.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

17.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

17.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 47/2013.

17.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por dois servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	257
Rubrica	

17.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

17.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

17.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

17.3.6 – As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

17.3.7 – A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

17.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, utilizando-se o INCC-M como índice.

17.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	258
Rubrica	

18.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 47/2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

18.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

19. DO DIREITO DE RECURSOS

19.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

19.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maricá.

19.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	259
Rubrica	

19.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

19.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

19.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

20. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

20.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

20.3 – A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

20.4 – A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

20.5- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	260
Rubrica	

20.6- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

20.7 - Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irredutível.

20.8- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

d) A medição dos itens de transporte deverá indicar as origens, o destino e o percurso.

20.9- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

20.9.1 - Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditar serviços/materiais não licitados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	261
Rubrica	

20.10 - Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

20.11 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

20.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.13 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

20.14 – A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

20.14.1 - Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.

20.15 - O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

21 DO FORO

21.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	
Rubrica	

22.2. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

22.2.1. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.

22.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

22.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

22.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

22.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

22.8. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	
Rubrica	

22.9. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

- ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B - Proposta-Detalhe

- ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

- ANEXO III:

A- Projeto Básico

B- Memorial Descritivo

C- Cronograma Físico-Financeiro

D- Memória de Cálculo

- ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, ____ de _____ de 2017.

MARCELO ROSA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	264
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				37.551,99		44.294,75
1.1	01.050.0122-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO AT E 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.373,48	1,34	13.900,46	1,58	16.390,09
1.2	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	10.373,48	2,28	23.651,53	2,69	27.904,66
2.0		CANTEIRO DE OBRA				171.151,11		201.931,91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	265
Rubrica	

2.1	02.006.00 10-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6 ,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALA COES E	UNXM ES	9,00	446,00	4.014,00	526,28	4.736,5 2
2.2	02.006.00 25-0	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO- VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,A	UNXM ES	9,00	644,22	5.797,98	760,17	6.841,5 3
2.3	02.010.00 01-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS ,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	50,00	233,58	11.679,0 0	275,62	13.781, 00
2.4	02.015.00 01-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	2.720,2 2	2.720,22	3.209,8 5	3.209,8 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	266
Rubrica	

2.5	02.016.00 01-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.351,2 8	1.351,28	1.594,5 1	1.594,5 1
2.6	02.020.00 01-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	283,33	3.399,96	334,32	4.011,8 4
2.7	02.030.00 05-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA- RJ, COMPREENDENDO FORNE CIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	100,00	62,80	6.280,00	74,10	7.410,0 0
2.8	04.005.03 00-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXK M	100,00	19,34	1.934,00	22,82	2.282,0 0
2.9	04.013.00 15-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA O 2.006	UN	2,00	54,02	108,04	63,74	127,48
2.1 0	02.002.00 11-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERN A	M2	3.510,0 0	30,92	108.529, 20	36,48	128.04 4,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	267
Rubrica	

2.1 1	02.011.00 14-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	2.242,50	1,68	3.767,40	1,98	4.440,15
2.1 2	15.002.06 23-0	FOSSA SEPTICA, DE CÂMARA ÚNICA, TIPO CILÍNDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1.112,50	1.112,50	1.312,75	1.312,75
2.1 3	15.002.06 62-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1.212,50	1.212,50	1.430,75	1.430,75
2.1 4	15.002.06 68-0	SUMIDOURO CILÍNDRICO, LIGADO À FOSSA, MEDINDO 1200X1500MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	678,52	678,52	800,65	800,65
2.1 5	02.006.00 50-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PROPRIÁRIO COM	UNXMEs	18,00	867,22	15.609,96	1.023,31	18.419,58
2.1 6	13.370.00 15-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	50,00	44,56	2.228,00	52,58	2.629,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	268
Rubrica	

2.1 7	01.005.00 01-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	50,00	7,02	351,00	8,28	414,00
2.1 8	08.001.00 08-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	5,00	75,51	377,55	89,10	445,50
3.0		DRENAGEM				167.249,95		197.340,81
3.1	03.020.00 50-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	796,99	3,94	3.140,14	4,64	3.698,03
3.2	03.013.00 02-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	301,39	35,14	10.590,84	41,46	12.495,62
3.3	06.004.00 60-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 300MM, ATERRO E SOCA ATÉ À ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJEITO	M	504,00	91,35	46.040,40	107,79	54.326,16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	269
Rubrica	

3.4	06.012.00 15-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,50M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK =10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1: 4 EM V	UN	48,00	1.565,95	75.165,60	1.847,82	88.695,36
3.5	01.005.00 01-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVO COMPACTAÇÃO	M2	588,96	7,02	4.134,49	8,28	4.876,58
3.6	06.088.00 10-0	EMBASAMENTO DE TUBULAÇÃO, FEITO COM PODE-PEDRA	M3	55,44	84,27	4.671,92	99,43	5.512,39
3.7	06.016.00 01-0	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PRE FEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSENTADO	UN	48,00	365,33	17.535,84	431,08	20.691,84
3.8	12.005.01 60-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	54,04	60,72	3.281,30	71,64	3.871,42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	270
Rubrica	

3.9	13.001.00 15-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	64,88	24,12	1.564,90	28,46	1.846,48
3.10	11.003.00 20-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUCAO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,45	325,95	1.124,52	384,62	1.326,93
4.0		URBANIZAÇÃO				1.594,40 8,03		1.880,918,27
4.1	01.006.00 04-0	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV	M2	10.373,48	0,26	2.697,10	0,30	3.112,04
4.2	08.027.00 37-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	1.419,00	76,79	108.965,01	90,61	128.575,59
4.3	03.010.00 16-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO	M3	8.817,45	2,77	24.424,33	3,26	28.744,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	271
Rubrica	

4.4	01.005.00 03-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	10.373,48	8,22	85.270,00	9,69	100.519,02
4.5	20.104.00 01-0	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	8.817,45	50,00	440.872,50	59,00	520.229,55
4.6	13.373.00 25-6	PISO CONCRETO COLORIDO (ÓXIDO FERRO VERMELHO SINTÉTICO) ARMADO MONOLÍTICO, JUNTA FRIA, ALISADO C/REGUA VIBRATORIA, ESP. 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO BRITA, EXCL. ACERTO TERRENO, INCL. BRITA, LONA TECIDO RESINADO, TELA SOLD. 15X15CM #4,2 MM (DUPLA)	M2	2.270,28	92,35	209.660,35	108,97	247.392,41
4.7	13.373.00 20-6	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLÍTICO, C/JUNTA FRIA, ALISADO C/REGUA VIBRATORIA, ESPESURA 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, INCLUSIVE BICA CORRIDA, LONA DE TECIDO RESINADO, TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM (DUPLA), CONCRET	M2	5.528,34	76,98	425.571,61	90,83	502.139,12
4.8	01.001.01 50-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP	M3	779,86	15,32	11.947,45	18,07	14.092,07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	272
Rubrica	

		TEST",MED IDO PO						
4.9	11.004.00 23-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SER VINDO A MADEIRA 1 VEZ,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	65,70	61,17	4.018,86	72,18	4.742,2 2
4.1 0	08.027.00 42-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE- MOLDADO, TIPO DER- RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	2.055,9 0	52,19	107.297, 42	61,58	126.60 2,32
4.1 1	09.001.00 35-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	M2	1.600,0 0	8,49	13.584,0 0	10,01	16.016, 00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	273
Rubrica	

4.1 2	09.003.01 88-0	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA(0,10 A 0,20)M, TIPO ERICA, RABO DE GATO, GRAMA AMENDOIM, ASISTASIA, BULBINE, CLOROFITO , PINGO DE OURO, EVOLVOLO, HERA- ROXA, PELE-DE- URSO, PERQUITO AMARELO, PILEI A, BRILHANTINA, RUELIA- ROXA, QUARESMINHA, JIBOIA, S ETCRESEA, MARGA RIDINHA	M2	779,12	10,25	7.985,98	12,09	9.419,5 6
4.1 3	09.005.00 03-0	REvolvimento de solo ate 20CM DE PROFUNDIDADE	M2	2.509,5 0	1,67	4.190,86	1,97	4.943,7 1
4.1 4	09.006.00 30-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	125,47	156,02	19.575,8 2	184,10	23.099, 02
4.1 5	09.002.00 03-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	130,38	5,01	653,20	5,91	770,54
4.1 6	09.003.00 08-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, E TC, COM 5 0 A 70CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	1.174,0 0	2,95	3.463,30	3,48	4.085,5 2
4.1 7	09.006.00 20-0	ADUBO ORGANICO(ESTERCO DE GADO). FORNECIMENTO	M3	6,51	147,27	958,72	173,77	1.131,2 4
4.1 8	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	338,00	85,12	28.770,5 6	100,44	33.948, 72
4.1 9	03.001.00 01-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	338,00	47,80	16.156,4 0	56,40	19.063, 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	274
Rubrica	

4.2 0	15.058.00 10-0	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONDIDER ANDO UM CONSUMO MENSAL DE ATE 20,00M3,TARIFA "A"	M3XME S	3.960,0 0	17,21	68.151,6 0	20,30	80.388, 00
4.2 1	04.005.01 20-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	18.516, 64	0,48	8.887,98	0,56	10.369, 31
4.2 2	04.010.00 45-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBR OS,MATER IAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,CO M CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESC ARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPR EGADA	T	1.763,4 9	0,74	1.304,98	0,87	1.534,2 3
5.0		ILUMINAÇÃO				526.519, 96		621.24 8,81
5.1	21.011.00 85-0	FUNDACAO PARA POSTE RETO,DE ACO,DE 10,00 A 15,00M,EM TERRENO DE AREIA,ARGILA OU PICARRA,INCLUSIVE INSTALACAO E FORNECIME NTO DE TAMPA DE PROTECAO	UN	50,00	1.242,3 5	62.117,5 0	1.465,9 7	73.298, 50
5.2	IP 05.12.080 0	Poste composto de Poliester reforçado com Fibra de Vidro - PRFV, secao unica, altura total de 12,00 m, altura util de 10,00 m, conicidade normal, tipo leve, carga nominal de 400 daN, diametro no topo de 180 mm, engastado, especificacao	UND	50,00	4.135,7 4	206.787, 00	4.880,1 7	244.00 8,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	275
Rubrica	

		EM-RIOLUZ No101. Fornecimento e assentamento						
5.3	21.022.00 10-0	NUCLEO DE FIXACAO PARA 01(UMA)LUMINARIA ABERTA OU FECHADA,TI PO TREVO,EM POSTE RETO(ACO OU CONCRETO)DE 15,00M,EXCLUSIVE L UMINARIA E NUCLEO.COLOCACAO	UN	50,00	71,99	3.599,50	84,94	4.247,0 0
5.4	18.027.01 05-0	LUMINARIA FECHADA,PARA ILUMINACAO DE PRACAS,RUAS ESTACIONAMENTOS OU VIADUTOS,TIPO TREVO,INSTALADA EM NUCLEO,PARA 1 PETAL A,COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO,REFRATOR PRISMATICO EM LENTE DE CRISTAL TEMPERADO PARA LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO,VAP	UN	200,00	605,05	121.010,00	713,95	142.79 0,00
5.5	15.020.00 95-0	LAMPADA DE VAPOR METALICO OVOIDE DE 400W- 220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	33,71	6.742,00	39,77	7.954,0 0
5.6	18.250.00 75-0	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400W,220V,PARA USO EXTERNO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	69,27	13.854,00	81,73	16.346,00
5.7	18.260.00 70-0	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENS AO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	21,07	4.214,00	24,86	4.972,0 0
5.8	06.014.00 60-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),E M PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO	UN	50,00	493,68	24.684,00	582,54	29.127,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	276
Rubrica	

		A RGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SEDO AS PAREDE S REVE						
5.9	15.007.02 08-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE C OMPRIMENTO.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	50,00	163,59	8.179,50	193,03	9.651,5 0
5.1 0	15.036.00 74-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIM ENTO E ASSENTAMENTO	M	1.550,0 0	13,11	20.320,5 0	15,46	23.963, 00
5.1 1	15.008.02 20-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.100,0 0	5,56	17.236,0 0	6,56	20.336, 00
5.1 2	15.008.02 25-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.100,0 0	7,39	22.909,0 0	8,72	27.032, 00
5.1 3	15.008.02 10-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1 .000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.100,0 0	3,55	7.455,00	4,18	8.778,0 0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	277
Rubrica	

5.1 4	03.001.00 01-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	97,50	47,80	4.660,50	56,40	5.499,00
5.1 5	03.013.00 02-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 20CM D E ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	78,30	35,14	2.751,46	41,46	3.246,31
6.0		PINTURAS				156.463,94		184.561,17
6.1	05.001.03 60-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	7.798,62	4,91	38.291,22	5,79	45.154,00
6.2	05.020.00 30-6	PINTURA MANUAL COM TI NTA A BASE DE RESINA ACRILICA COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA (SPRAY)	M2	3.738,46	31,61	118.172,72	37,29	139.407,17
7.0		MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS				806.985,69		952.166,42
7.1	19.006.00 34-2	DESEMPENADEIRA ELETRICA PARA ACABAMENTO DE PISOS DE CONCRETO ,COMPACTADORA E ADENSADORA, EXCLUSIVE OPERADOR	H	1.584,00	3,16	5.005,44	3,72	5.892,48
7.2	19.006.00 34-4	DESEMPENADEIRA ELETRICA PARA ACABAMENTO DE PISOS DE CONCRETO ,COMPACTADORA E ADENSADORA, EXCLUSIVE OPERADOR	H	1.584,00	1,20	1.900,80	1,41	2.233,44
7.3	05.105.01 30-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MES	9,00	13.219,36	118.974,24	15.598,84	140.389,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	278
Rubrica	

7.4	05.105.00 98-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONA L NOTURNO	H	3.564,0 0	17,64	62.868,9 6	20,81	74.166, 84
7.5	05.105.01 00-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	18,00	2.527,3 6	45.492,4 8	2.982,2 8	53.681, 04
7.6	05.105.01 28-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	7.585,6 0	68.270,4 0	8.951,0 0	80.559, 00
7.7	05.105.01 21-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	3.926,5 6	35.339,0 4	4.633,3 4	41.700, 06
7.8	05.105.01 22-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	3.926,5 6	35.339,0 4	4.633,3 4	41.700, 06
7.9	05.105.00 21-0	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3.168,0 0	21,19	67.129,9 2	25,00	79.200, 00
7.1 0	19.004.00 81-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A AP ROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APRO XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180°,MONTADO SOBRE CHASS IS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTE S,EXCL	H	352,00	36,03	12.682,5 6	42,51	14.963, 52
7.1 1	19.004.00 04-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	352,00	96,03	33.802,5 6	113,31	39.885, 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	279
Rubrica	

7.1 2	19.005.00 34-2	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.267,20	60,21	76.298,11	71,04	90.021,88
7.1 3	19.005.00 34-4	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	H	316,80	27,00	8.553,60	31,86	10.093,24
7.1 4	19.004.00 21-2	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.108,80	111,85	124.019,28	131,98	146.339,42
7.1 5	19.004.00 21-4	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	475,20	40,27	19.136,30	47,51	22.576,75
7.1 6	05.105.01 19-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	3.122,24	28.100,16	3.684,24	33.158,16
7.1 7	05.105.01 45-0	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	4.591,84	41.326,56	5.418,37	48.765,33
7.1 8	05.105.01 46-0	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	2.527,36	22.746,24	2.982,28	26.840,52
SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (S/ BDI)							3.460.330,67	
VALOR DO BDI DE BDI - 18%							622.131,47	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (C/ BDI)							4.082.462,14	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	280
Rubrica	

B - PROPOSTA DETALHE –

CP N.º 07 /2017

A Realizar-se em

Processo: 6643/2017

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 07/2017

CARIMBO DA FIRMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	01.050.01 22-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO AT E 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	10.373,48				
1.2	01.018.00 01-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	10.373,48				
2.0		CANTEIRO DE OBRA						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	281
Rubrica	

2.1	02.006.00 10-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES E	UNXME	9,00				
2.2	02.006.00 25-0	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS DE AÇO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, A	UNXME	9,00				
2.3	02.010.00 01-0	GALPÃO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	50,00				
2.4	02.015.00 01-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	282
Rubrica	

2.5	02.016.00 01-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00				
2.6	02.020.00 01-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00				
2.7	02.030.00 05-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA- RJ, COMPREENDENDO FORNE CIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	100,00				
2.8	04.005.03 00-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXK M	100,00				
2.9	04.013.00 15-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA O 2.006	UN	2,00				
2.1 0	02.002.00 11-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERN A	M2	3.510,0 0				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	283
Rubrica	

2.1 1	02.011.00 14-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	2.242,50				
2.1 2	15.002.06 23-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA ÚNICA, TIPO CILÍNDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00				
2.1 3	15.002.06 62-0	FILTRO ANAERÓBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00				
2.1 4	15.002.06 68-0	SUMIDOURO CILÍNDRICO, LIGADO À FOSSA, MEDINDO 1200X1500MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00				
2.1 5	02.006.00 50-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PROPRIÁRIO COM	UNXMEs	18,00				
2.1 6	13.370.00 15-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	50,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	284
Rubrica	

2.1 7	01.005.00 01-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E VENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	50,00				
2.1 8	08.001.00 08-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	5,00				
3.0		DRENAGEM						
3.1	03.020.00 50-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	796,99				
3.2	03.013.00 02-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA À MACO, EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	301,39				
3.3	06.004.00 60-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 300MM, ATERRO E SOCA ATÉ À ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJ	M	504,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	285
Rubrica	

3.4	06.012.00 15-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,50M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK =10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1: 4 EM V	UN	48,00				
3.5	01.005.00 01-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	588,96				
3.6	06.088.00 10-0	EMBASAMENTO DE TUBULAÇÃO, FEITO COM PODE-PEDRA	M3	55,44				
3.7	06.016.00 01-0	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PRE FEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSENTADO	UN	48,00				
3.8	12.005.01 60-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	54,04				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	
Rubrica	

3.9	13.001.00 15-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	64,88				
3.10	11.003.00 20-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUCAO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,45				
4.0		URBANIZAÇÃO						
4.1	01.006.00 04-0	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV	M2	10.373,48				
4.2	08.027.00 37-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DERREJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	1.419,00				
4.3	03.010.00 16-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO	M3	8.817,45				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	287
Rubrica	

4.4	01.005.00 03-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	10.373,48				
4.5	20.104.00 01-0	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	8.817,45				
4.6	13.373.00 25-6	PISO CONCRETO COLORIDO (ÓXIDO FERRO VERMELHO SINTÉTICO) ARMADO MONOLÍTICO, JUNTA FRIA, ALISADO C/REGUA VIBRATORIA, ESP. 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO BRITA, EXCL. ACERTO TERRENO, INCL. BRITA, LONA TECIDO RESINADO, TELA SOLD. 15X15CM #4,2 MM (DUPLA)	M2	2.270,28				
4.7	13.373.00 20-6	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLÍTICO, C/JUNTA FRIA, ALISADO C/REGUA VIBRATORIA, ESPESSURA 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, INCLUSIVE BICA CORRIDA, LONA DE TECIDO RESINADO, TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM (DUPLA), CONCRET	M2	5.528,34				
4.8	01.001.01 50-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP"	M3	779,86				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	288
Rubrica	

		TEST",MED IDO PO						
4.9	11.004.00 23-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SER VINDO A MADEIRA 1 VEZ,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	65,70				
4.1 0	08.027.00 42-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE- MOLDADO,TIPO DER- RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	2.055,9 0				
4.1 1	09.001.00 35-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA,EXCLUSIVE TRANSPORTE,PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	M2	1.600,0 0				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	289
Rubrica	

4.1 2	09.003.01 88-0	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA(0,10 A 0,20)M, TIPO ERICA, RABO DE GATO, GRAMA AMENDOIM, ASISTASIA, BULBINE, CLOROFITO , PINGO DE OURO, EVOLVOLO, HERA- ROXA, PELE-DE- URSO, PERQUITO AMARELO, PILEI A, BRILHANTINA, RUELIA- ROXA, QUARESMINHA, JIBOIA, S ETCRESEA, MARGA RIDINHA	M2	779,12				
4.1 3	09.005.00 03-0	REVLVIMENTO DE SOLO ATE 20CM DE PROFUNDIDADE	M2	2.509,5 0				
4.1 4	09.006.00 30-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	125,47				
4.1 5	09.002.00 03-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	130,38				
4.1 6	09.003.00 08-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, E TC, COM 5 0 A 70CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	1.174,0 0				
4.1 7	09.006.00 20-0	ADUBO ORGANICO(ESTERCO DE GADO). FORNECIMENTO	M3	6,51				
4.1 8	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	338,00				
4.1 9	03.001.00 01-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	338,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	290
Rubrica	

4.2 0	15.058.00 10-0	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONDIDERANDO UM CONSUMO MENSAL DE ATE 20,00M3,TARIFA "A"	M3XME S	3.960,0 0				
4.2 1	04.005.01 20-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	18.516, 64				
4.2 2	04.010.00 45-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PARCARREGADEIRA EMPREGADA	T	1.763,4 9				
5.0		ILUMINAÇÃO						
5.1	21.011.00 85-0	FUNDACAO PARA POSTE RETO,DE ACO,DE 10,00 A 15,00M,EM TERRENO DE AREIA,ARGILA OU PICARRA,INCLUSIVE INSTALACAO E FORNECIMENTO DE TAMPA DE PROTECAO	UN	50,00				
5.2	IP 05.12.080 0	Poste composto de Poliester reforçado com Fibra de Vidro - PRFV, secao unica, altura total de 12,00 m, altura util de 10,00 m, conicidade normal, tipo leve, carga nominal de 400 daN, diametro no topo de 180 mm, engastado, especificacao	UND	50,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	291
Rubrica	

		EM-RIOLUZ No101. Fornecimento e assentamento						
5.3	21.022.00 10-0	NUCLEO DE FIXACAO PARA 01(UMA)LUMINARIA ABERTA OU FECHADA,TI PO TREVO,EM POSTE RETO(ACO OU CONCRETO)DE 15,00M,EXCLUSIVE L UMINARIA E NUCLEO.COLOCACAO	UN	50,00				
5.4	18.027.01 05-0	LUMINARIA FECHADA,PARA ILUMINACAO DE PRACAS,RUAS ESTACIONAMENTOS OU VIADUTOS,TIPO TREVO,INSTALADA EM NUCLEO,PARA 1 PETAL A,COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO,REFRATOR PRISMATICO EM LENTE DE CRISTAL TEMPERADO PARA LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO,VAP	UN	200,00				
5.5	15.020.00 95-0	LAMPADA DE VAPOR METALICO OVOIDE DE 400W- 220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00				
5.6	18.250.00 75-0	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400W,220V,PARA USO EXTERNO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00				
5.7	18.260.00 70-0	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENS AO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00				
5.8	06.014.00 60-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),E M PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO	UN	50,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	292
Rubrica	

		ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVE						
5.9	15.007.02 08-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00				
5.1 0	15.036.00 74-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.550,00				
5.1 1	15.008.02 20-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PRE PARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM ² , 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.100,00				
5.1 2	15.008.02 25-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PRE PARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM ² , 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.100,00				
5.1 3	15.008.02 10-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PRE PARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM ² , 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.100,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	293
Rubrica	

5.1 4	03.001.00 01-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	97,50				
5.1 5	03.013.00 02-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 20CM D E ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	78,30				
6.0		PINTURAS						
6.1	05.001.03 60-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	7.798,6 2				
6.2	05.020.00 30-6	PINTURA MANUAL COM TI NTA A BASE DE RESINA ACRILICA COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA (SPRAY)	M2	3.738,4 6				
7.0		MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS						
7.1	19.006.00 34-2	DESEMPENADEIRA ELETRICA PARA ACABAMENTO DE PISOS DE CONCRETO ,COMPACTADORA E ADENSADORA, EXCLUSIVE OPERADOR	H	1.584,0 0				
7.2	19.006.00 34-4	DESEMPENADEIRA ELETRICA PARA ACABAMENTO DE PISOS DE CONCRETO ,COMPACTADORA E ADENSADORA, EXCLUSIVE OPERADOR	H	1.584,0 0				
7.3	05.105.01 30-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MES	9,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	294
Rubrica	

7.4	05.105.00 98-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	H	3.564,00				
7.5	05.105.01 00-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	18,00				
7.6	05.105.01 28-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
7.7	05.105.01 21-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
7.8	05.105.01 22-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
7.9	05.105.00 21-0	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3.168,00				
7.1 0	19.004.00 81-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A PROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) A PROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCL	H	352,00				
7.1 1	19.004.00 04-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	352,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	295
Rubrica	

7.1 2	19.005.00 34-2	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.267,20				
7.1 3	19.005.00 34-4	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	H	316,80				
7.1 4	19.004.00 21-2	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.108,80				
7.1 5	19.004.00 21-4	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	475,20				
7.1 6	05.105.01 19-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
7.1 7	05.105.01 45-0	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
7.1 8	05.105.01 46-0	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (S/ BDI)								
VALOR DO BDI DE BDI - 18%								
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (C/ BDI)								



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	296
Rubrica	

OBS: Deve acompanhar a Proposta-Detalhe Planilha a decomposição dos valores e quantitativos unitários para justificar o valor total apresentado, no formato fornecido no Anexo – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários.

OBS: No dia marcado para a realização do certame deve a empresa participante trazer a proposta impressa e em CD-RW.

OBS: A Proposta Detalhe deverá estar acompanhada de anexos contendo planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários, com a indicação da respectiva data de referência (mês/ano).

Em, ____ de ____ de 2017.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	297
Rubrica	

ANEXO II: Declarações

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/ CPL

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2017

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob o nº, **poderes para representar esta Sociedade empresária**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(COM FIRMA RECONHECIDA)

(Nome e cargo do outorgante)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	298
Rubrica	

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	299
Rubrica	

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de _____ de ____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	
Rubrica	

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim
como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	301
Rubrica	

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal – COM FIRMA RECONHECIDA

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	302
Rubrica	

ANEXO III

A - PROJETO BÁSICO

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a construção de calçada e ciclovia na Avenida João Saldanha, com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 47/2013.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de R\$ 4.082.462,14 (quatro milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) e considerar-se-á a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

O orçamento acostado ao presente Termo de Referência apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo Catálogo da Tabela EMOP, SCO e SINAPI com parâmetro de referência de novembro de 2016 e incidência de BDI no percentual de 18% (dezoito por cento), nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada à data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segecex nº 33 de 07 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACÓRDÃO 347/2004 - Plenário – TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe.

Tendo em vista que para o custeio da referida contratação serão utilizados recursos próprios, não havendo a participação de verbas oriundas de repasses federais e/ou estaduais ou convênios, dispensa-se a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais da União e do Estado.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Obras é responsável pela infraestrutura urbana da cidade de Maricá, sendo do seu escopo a intervenção em diversas áreas públicas para criação de praças, canteiros, calçadas e ciclovias, conforme Lei Complementar Municipal nº 260, de 21 de dezembro de 2016, com a finalidade de proporcionar a moradores e turistas de Maricá qualidade de vida através do acesso ao lazer.

Há de ressaltar que o benefício à população local e a turistas são significativos, uma vez que poderão usufruir de calçadas regulares para trânsito de pedestres, bem como uma ciclovia que garantirá a segurança de ciclista, retirando estes das vias, mitigando a disputa de espaço para transitarem.

Assim, o presente processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na construção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	303
Rubrica	

de calçada e ciclovia na Avenida João Saldanha.

Vale ressaltar que os serviços de construção de calçada e ciclovia na Avenida João Saldanha não se caracterizam como de natureza contínua e desse modo, ficam adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários, salvo se ocorrer algumas das hipóteses previstas pelo § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, ante ao exposto, requer-se a realização de procedimento licitatório com vistas a contratação de pessoa jurídica especializada na construção de calçada e ciclovia na Avenida João Saldanha a ser executada na Barra de Maricá – 1º Distrito – Maricá – RJ.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

a) Da Vistoria/Visita Técnica

As empresas participantes do Certame deverão encaminhar profissional, determinado expressamente através de declaração da mesma, para tomar ciência do objeto a ser executado. Devendo este estar munido de carteira de identidade e devidamente registrado no CREA/CAU, podendo esta também, se fazer representar pelo seu Responsável Técnico, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA/CAU incluindo-o.

Deverá a empresa através deste, comparecer a Secretaria de Obras, localizada na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá - RJ, no penúltimo ou último dia útil anteriores a data marcada para realização do certame, às 14:00h (quatorze horas) para proceder a Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância a atrasos.

As empresas interessadas poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do concreto, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.

b) Das Condições de Participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências deste Edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) Normas Técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, Prefeitura de Maricá e demais normas pertinentes, direta e indireta relacionadas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	304
Rubrica	

com os materiais e serviços objetos do contrato.

d) Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnico-operacional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

- i. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- ii. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

a) Da execução

A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua execução, total ou parcial.

A atuação da Contratante e da fiscalização do objeto do contrato, não excluem ou atenuam a responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com máxima excelência, observando todas as normas regulamentadoras vigentes, bem como os órgãos fiscalizadores e as necessidades da Contratante.

A execução do serviço deverá observar:

- A segurança dos funcionários e dos munícipes;
- Não causar impacto ambiental danoso;
- O correto uso dos serviços públicos (água e energia, p. e.);
- A economicidade durante a execução e a conservação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

Em caso de solicitação de alteração por parte da Comissão de Fiscalização, bem como do Secretário da Pasta, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a realização dos ajustes necessários.

É importante salientar que a listagem acima não inibe a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.

b) Do prazo de execução

O prazo de vigência do contrato será de **9 (meses) meses**, contado a partir da assinatura do Contrato.

c) Da entrega

A Contratada efetuará a entrega do serviço contratado em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do contrato, na **sede da Secretaria de Obras, na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ**, em **até 30 (trinta) dias**, a contar do término do prazo vigência do Contrato, que deverá estar obrigatoriamente assinada pela Secretaria de Obras.

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	305
Rubrica	

d) Do recebimento do contrato

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, **provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da medição do mês de referência, junto à Secretaria Requisitante e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de vigência do Contrato.**

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

A Comissão de Fiscalização será indicada pela Secretaria de Obras de Maricá e exercida por pessoa qualificada, de seus quadros ou não, podendo, durante o período do contrato, desde a emissão da Ordem de Serviço até o recebimento da obra, exigir da Contratada, dentro das normas legais e contratuais que regem esta contratação, adequações, alterações e substituições de material e mão de obra, troca de equipamentos, paralisação total ou parcial dos serviços ou qualquer ato conveniente ao interesse público.

A atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos causados a terceiros ou a própria Contratante.

Toda e qualquer solicitação da Comissão de Fiscalização ou da Contratada, que não possua relação direta com a execução da obra e/ou serviço e não esteja abrangida no objeto do contrato, deverá ser anotada no Diário de Obras, que deverá ser assinado diariamente pelo Fiscal e pelo Engenheiro Responsável.

A Contratada não poderá executar qualquer serviço não considerado nas planilhas da obra sem prévia autorização da Comissão de Fiscalização, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência ou segurança dos serviços, os quais, após sua execução, deverão ser cientificados à Comissão de Fiscalização.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Capítulo IX, do Decreto Municipal nº 47, de 14 de maio de 2013, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Secretaria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada, nos moldes do Decreto Municipal nº 47/2013, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria de Obras, Órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida contra a Prefeitura da Cidade de Maricá, CNPJ nº 29.131.075/0001-93, sita à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	306
Rubrica	

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente entregues e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

8. DAS MEDIÇÕES

As medições deverão ser apresentadas em planilha específica que demonstre os quantitativos dos serviços contratados, executados, acumulados e o saldo do Contrato.

9. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

- Declarar, no ato de assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no Memorial Descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, bem como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- Apresentar comprovante de licenciamento ambiental para a execução do objeto
- Entregar o objeto do presente processo no prazo estabelecido pela Contratante e nas descrições pré-estabelecidas;
- Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descrito que acompanha o presente processo.
- Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;
- Apresentar anexo à Proposta de Preços, contendo planilha de quantitativos que expresse a composição de todos seus custos unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação da Secretaria Responsável;
- Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura da Cidade de Maricá - RJ, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	307
Rubrica	

11. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

É da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maricá:

- Serão designados 3 (três) gestores da Prefeitura da Cidade de Maricá, da Secretaria Requisitante, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada;
- Proceder com a medição dos serviços efetivamente executados mês a mês, aferindo sua realização de forma tempestiva, com emissão de relatórios técnicos de fiscalização promovida "in loco".
- Fazer o lançamento das ocorrências no Diário de Obras, pelo menos semanalmente, discriminando os quantitativos de serviços executados, e especificando as dimensões das camadas do pavimento em execução.
- Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal no valor global de cada equipamento apresentada pela contratada;
- Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato;
- Manifestarem-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da **Concorrência, pelo Critério de Julgamento Menor Preço Global, com Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário**, considerando as disposições do Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei nº 4.320/1964 e alterações; Decreto Municipal nº 47/2013; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

14. DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de 1% (um por cento) do valor do contrato, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

15. FORO

Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, ____ de _____ de 2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	
Rubrica	

Eng. Dalton Nobre Vilela

Matr. 106.227

Marcos Camara Rebelo

Secretário de Obras

B - MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral. É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira, necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

TODOS OS DANOS CAUSADOS A PMM OU A TERCEIROS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER REPARADOS À CUSTA DA MESMA.

Quando houver dúvidas, nas especificações, nos serviços a serem realizados e/ou no memorial deverão ser consultados a FISCALIZAÇÃO para as definições finais.

Observações Gerais

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos contratos.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.

A execução dos serviços deverá ser registrada no CREA/CAU, através de ART/RRT específica para cada caso, ou geral da obra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	309
Rubrica	

EXECUÇÃO E CONTROLE

Responsabilidade

Fica reservado a Secretaria de Obras o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente/ Arquiteto Residente e/ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e construção. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais, deverá o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	310
Rubrica	

As cotas e dimensões sempre deverão se conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá se necessário manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A CONTRATADA deverá visitar o local dos serviços, após definição de FISCALIZAÇÃO, e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, redes existentes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

Acompanhamento

Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado pela Secretaria Adjunta de Obra e/ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU, com visto no Estado do Rio de Janeiro, que no caso da CONTRATADA deverá ser o responsável técnico, cujo curriculum será apresentado no ato da licitação, e no caso da FISCALIZAÇÃO será indicado pela Secretaria Adjunta de Obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	311
Rubrica	

Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou RT da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente a Secretaria de Obras, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter o mesmo visto no CREA/CAU-RJ.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", sempre anexando, no mínimo, um croqui do serviço autorizado a ser executado, nada além do solicitado que não seja devidamente justificado, será medido.

Normas Técnicas Aplicáveis e Controle.

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT, PMM e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

OBSERVAÇÕES SOBRE MATERIAIS.

Observações Gerais.

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT/INMETRO e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	312
Rubrica	

se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado, sendo que para sua utilização deverá haver aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

O material, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Secretaria de Obras.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser estudado, sempre anteriormente, os locais para estocagem temporária próxima dos trechos autorizados.

É vedado a utilização de materiais, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam. Não será permitido o emprego de materiais usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Secretaria de Obras, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais equivalentes.
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da FISCALIZAÇÃO.
- Outros casos não previstos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO, após satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada à possibilidade de atendê-las.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	313
Rubrica	

DESCRIÇÃO

Este documento tem por finalidade estabelecer o processo de execução dos serviços a serem executados na obra de Construção de Calçada e Ciclovia na Av. João Saldanha, bem como anexos conforme Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro localizada na Barra de Maricá – 1º Distrito – Maricá – RJ.

GENERALIDADES

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da CONTRATADA. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade da fiscalização verificar em todas as visitas, todas as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção.

A obra será executada de acordo com os Projetos Básicos de Urbanização e Projeto Executivo de Instalações Elétricas para urbanizações, bem como o presente Memorial Descritivo. Em caso de dúvidas, antes da execução do serviço, projetista e a Fiscalização deverão ser consultados, devendo o acordado ser registrado no Diário de Obra.

A CONTRATADA deverá a juízo da Fiscalização, demolir por conta própria os serviços de partes de obra executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios ou defeitos de execução, refazendo-os dentro da boa técnica exigida, sem ônus para o município.

Todo o material empregado na obra deverá possuir certificado da qualidade da INMETRO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	314
Rubrica	

A CONTRATADA deverá obedecer todas as normas vigentes relativas a cada serviço necessário para a elaboração dos projetos executivos, assim como as necessárias para a perfeita execução da obra. Em caso de dúvidas a CONTRATADA deverá reportar-se a FISCALIZAÇÃO para saná-las.

É expressamente proibido mudanças em projetos executivos e na execução sem consulta e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de serviços localizar-se-á junto ao local de execução dos mesmos ou em local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser fornecido pela CONTRATADA, inclusive todas as adaptações que se fizerem necessárias para o melhor andamento e execução dos serviços e deverão ser executadas a expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho e exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser instalado tapume no perímetro frontal e lateral da obra, bem como no entorno do canteiro principal, sendo executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado possuindo espessura igual a 0,5mm e altura igual a 2,00 m, sendo estas pintadas com esmalte sintético internamente e externamente, visando o isolamento da área da obra. Assim como, deverá ser instalado cerca protetora com tela plástica na parte traseira da obra.

Deverão ser instaladas duas placas de obra em chapa de aço galvanizado nas dimensões de 3,00m x 2,00m, sendo ambas no padrão da Prefeitura Municipal de Maricá locadas conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser instalado um galpão aberto para oficina e depósito de materiais, executado em madeira de lei, cobertura em telhas onduladas de cimento sem amianto com espessura de 6mm, bem como piso cimentado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	
Rubrica	

Deverão ser instalados dois containers, sendo um tipo escritório e um tipo vestiário-sanitário, ambos possuindo dimensões iguais a 6,20m de comprimento, 2,20m de largura e 2,50m de altura em chapa de aço com nervura trapezoidal, bem como forro com isolamento termo-acústico, chassi reforçado e piso em compensado naval, devendo o vestiário possuir quatro vasos sanitários, um mictório, um lavatório e quatro chuveiros.

A CONTRATADA deverá ser responsável por todas os serviços de ligações provisórias, manutenção e instalação do canteiro de obras, devendo esta providenciar ligação provisória de energia elétrica, ligação provisória de água e esgoto, fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro temporários

A CONTRATADA deverá instalar dois banheiros químicos no decorrer do canteiro, sendo responsável pela limpeza desses banheiros.

A CONTRATADA deverá estar ciente de que todos os ônus financeiros referentes ao canteiro de obras serão de inteira responsabilidade desta.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá fornecer em formato impresso e digital o “as built” da obra.

Em caso de haver alguma alteração nos projetos, caberá à CONTRATADA todas as providências e despesas concernentes as modificações do respectivo.

A CONTRATADA deverá estar ciente que qualquer modificação que no decorrer dos trabalhos se faça necessária, só poderá ser executada depois de autorizada pela FISCALIZAÇÃO e, conseqüentemente, pela CONTRATANTE.

Locação de obra

A CONTRATADA deverá prever todos os gastos necessários a marcação da obra sem instrumento topográfico.

A CONTRATANTE irá fornecer o levantamento topográfico necessário a execução dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	
Rubrica	

Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, a CONTRATADA deverá reportar-se à FISCALIZAÇÃO, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erros na locação da obra acarretará a CONTRATADA a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições, modificações e reposições necessárias a juízo da FISCALIZAÇÃO.

Projetos Executivos

A CONTRARADA deverá elaborar Projeto Executivo de Instalação Elétrica para urbanização, devendo este ser apresentado digital em AutoCAD, bem como impresso.

Este deverá ser aprovado junto à Fiscalização da obra. Quaisquer modificações necessárias durante a obra deverão ser apresentadas previamente à FISCALIZAÇÃO, objetivando sua aprovação. Quaisquer modificações realizadas sem prévia autorização deverão ser modificadas e realizadas conforme projeto sem ônus para a CONTRATANTE.

Limpeza do terreno mecanizada

Deverá ser feito o desmatamento e limpeza do terreno com remoção da camada vegetal, utilizando trator de esteira. Todo o material retirado deverá ser transportado para o bota-fora da secretaria de obras em caminhão basculante com capacidade útil de 8 toneladas.

DRENAGEM

Movimentos de terra

Deverão ser executadas escavações de valas realizadas mecanicamente com escavadeira hidráulica de 0,78 m³ para assentamento de tubos de concreto e poços de visita.

Deverá ser executado reaterro manual compactado a maço com material da própria escavação, devendo este estar livre de materiais orgânicos e estranhos, sendo realizado em camadas de 0,20 m, visando mitigar posteriores abatimentos do solo.

A CONTRATADA será responsável por demolir e refazer todo ou parte dos pavimentos que se depressionarem devido a má compactação do solo durante a execução do reaterro.

Redes de drenagem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	317
Rubrica	

Deverá ser executado preparo manual do terreno do fundo de valas para assentamento de tubos de concreto, bem como execução das alas de drenagem.

Deverá ser executado embasamento de pó-de-pedra para assentamento de tubos de concreto com espessura de 0,10 m.

Deverão ser instalados tubos de concreto classe PA-1 com diâmetro igual a 300mm, bem como executados poços de visita de concreto armado de 1,00x1,00x1,40 m revestido com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e fundo em concreto dosado fck= 10 MPa.

Deverão ser executadas alas em alvenaria estrutural de blocos de concreto de dimensões de 0,15 x 0,20x 0,40 m, revestidas com chapisco de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e emboço de argamassa de cimento e areia no traço 1:1,5, bem como, base em concreto magro com 0,05 m de espessura.

URBANIZAÇÃO

Movimentos de Terra

Deverão ser realizadas escavações manuais nas dimensões de 0,80x0,80x0,80, visando o plantio de árvores superiores a 2,00m de altura. Estas deverão ser executadas anteriormente ao término

Deverá ser executado aterro com saibro e materiais provenientes de sobra de escavação livres de materiais orgânicos e/ou estranhos, espalhado com trator com lâmina, regado por caminhão tanque e compactado a 90% com rolo pé de carneiro convencional com dois cilindros realizado em camadas de 0,20 m.

O aterro deverá ser executado sobre o terreno livre de qualquer vegetação ou material orgânico, visando mitigar o crescimento de vegetações ou organismos vivos que possam vir a danificar os pavimentos e/ou jardins após executados.

A CONTRATADA será responsável por demolir e refazer todo ou parte dos pavimentos que se depressionarem devido a má compactação do solo durante a execução do aterro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	
Rubrica	

Deverão ser realizadas escavações manuais nas dimensões de 0,80x0,80x0,80, visando o plantio de árvores superiores a 2,00m de altura. Estas deverão ser executadas anteriormente a finalização do aterro.

Deverá ser executado preparo manual do terreno com compactação mecânica após a execução do aterro, visando a regularização da superfície, onde serão executadas as pavimentações.

. Meio-fios

Deverão ser executados meio-fios de concreto simples FCK = 15 MPa pré-moldados possuindo largura de base igual a 0,15 m e alturas iguais a 0,30 m e 0,45 m, devendo suas locações serem realizadas conforme projeto.

. Pavimentação

Deverá ser executada base em bica corrida com espessura igual 0,10 m espalhada e compactada em toda a área de execução de calçada e ciclovia, bem como impermeabilização com plástico preto de espessura igual a 0,15 mm.

Deverão ser executados pisos em concreto armado monolítico com junta fria possuindo espessura igual a 0,10 m realizado com concreto usinado de FCK=20 MPa, tela soldada 0,15x0,15 m de diâmetro de 4,2 mm, dupla, e alisado com régua vibratória. Não obstante, as calçadas deverão ser na cor natural, enquanto que a ciclovia deverá ser executada na cor vermelha através da utilização do óxido de ferro vermelho sintético incorporado na execução do concreto.

Deverá ser executado o desempenamento dos pisos de concreto armado através do uso de desempenadeira elétrica. A CONTRATADA deverá tanto disponibilizar o equipamento como o operador de máquinas leves.

Deverão ser executados controle tecnológico do concreto através da execução de “Slump Test”, bem como coleta, moldagem e capeamento de corpos de prova e ensaio de resistência a compressão aos 28 dias.

. Jardinagem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	319
Rubrica	

Deverá ser executado o revolvimento de solo até 0,20 m de profundidade para a execução de gramados e plantio de arbustos.

Deverá ser executado aterro com terra vegetal com espessura igual a 0,05 m nos canteiros e no talude conforme projeto para o assentamento de gramas.

Deverá ser executado grama esmeralda em toda a área de talude, bem como grama tipo amendoim nas áreas de canteiros.

Deverá ser executado plantio de arbustos de 0,50 a 0,70 m de altura, localizados conforme projeto, bem como, executar adubo orgânico para áreas que receberão este tipo de vegetação.

Deverá ser executado plantio de árvores acima de 2,00 m de altura em cavas de 0,80x0,80x0,80 realizado com adubo orgânico, terra preta vegetal, calcário dolomita e areia.

As espécies de arbustos e árvores a serem implantadas durante a arborização da área será definida pela fiscalização, sendo estas do tipo nativa da região.

A CONTRATADA deverá regar todos arbustos, gramas e árvores durante toda a execução da obra, visando a manutenção da vegetação implantada, para isso, esta deverá disponibilizar um caminhão tanque de 10.000 litros e um jardineiro para proceder tais manutenções.

ILUMINAÇÃO

Deverão ser instalados postes de poliéster reforçado com fibra de vidro com altura útil de 10,00 e altura total 12,00m, núcleos de fixação para luminárias tipo trevo, luminárias fechadas tipo trevo com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado, lâmpadas de vapor metálico de 400w – 220v, reatores, relés fotoelétrico para comando de iluminação externa de 220v, caixas hand-hole em alvenaria de tijolos maciços de 0,07x0,10x0,20 m nas dimensões de 0,40x0,40x0,60 m, hastes de aterramento de cobre de 5/8" com 3,00 m de comprimento.

Deverão ser instalados eletrodutos de PVC rígido rosqueável de 2", cabos de cobre com isolamento termoplástico de 0,6/1,0 Kv de 4,00 mm², 10 mm², 16,00 mm².

A CONTRATADA deverá disponibilizar guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4t a aproximadamente 2,00 m e alcance máximo vertical a aproximadamente 8,00 m, montado sobre caminhão de carroceria fixa, toco, capacidade 7,5 T, inclusive motorista.

Movimentos de terra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	320
Rubrica	

Deverão ser executadas escavações manuais de valas realizadas assentamento dos eletrodutos e execução das caixas hand-holes..

Deverá ser executado reaterro manual compactado a maço com material da própria escavação, devendo este estar livre de materiais orgânicos e estranhos, sendo realizado em camadas de 0,20 m, visando mitigar posteriores abatimentos do solo.

A CONTRATADA será responsável por demolir e refazer todo ou parte dos pavimentos que se depressionarem devido a má compactação do solo durante a execução do reaterro.

PINTURAS

Deverá ser executada limpeza manual de piso de concreto com o intuito de proporcionar a execução das pinturas sobre este.

Deverá ser executada pintura manual com tinta a base de resina acrílica utilizando pistola pneumática em meio-fios e sobre a pavimentação de concreto.

SUPORTE TÉCNICO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução da obra vigias noturnos e vigias diurnos, almoxarife, mestre de obras "A", apontador, topógrafo, auxiliar de topógrafo, engenheiro civil junior e mini pá carregadeira de rodas com carga operacional em torno de 629 kg.

NORMAS APLICÁVEIS

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

CONCRETOS.

Todos os serviços em concreto deverão ser executados atendendo às especificações deste memorial e as normas específicas da ABNT.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	321
Rubrica	

Composição e dosagem.

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e eventualmente, de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinada pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulométrica conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade e durabilidade e boa aparência.

Materiais componentes.

Cimentos, Agregados, Água e Aditivos.

Dosagem.

A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

A dosagem racional do concreto deverá ser efetuada atendendo a qualquer método que correlacione à resistência, fator água /cimento, durabilidade, relação aquecimento e consistência.

A trabalhabilidade deverá atender às características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento.

Lançamento.

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	322
Rubrica	

Cura.

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de 3 dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência do concreto, preestabelecida, seja atingida.

Controle do concreto

É imprescindível que seja feita o controle do concreto através da realização de ensaios laboratoriais por firma especializada e idônea, credenciadas ou autorizadas pelo INMETRO, não vinculada a CONTRATADA e ao fornecedor do material sob teste.

A CONTRATADA deverá fornecer todas as cópias dos laudos oriundos dos ensaios à FISCALIZAÇÃO, para a cientização deste e registro no Diário de Obras.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas referentes aos ensaios laboratoriais, sendo estes realizados sempre que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.

A coleta do material que será analisado, assim como a realização dos ensaios laboratoriais, tendo por finalidade o controle da resistência do concreto à compressão, deverão seguir rigidamente todas as normas técnicas vigentes.

A resistência do concreto a ser alcançada e testada deverá seguir rigidamente o disposto no projeto de cálculo estrutural e projeto executivo.

É importante salientar que cada ensaio deverá conter pelo menos 03 (três) amostras representativas, ou seja, 06 (seis) corpos de prova, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO o momento da retirada dos corpos de prova durante a concretagem.

Deverá ser feita a identificação dos corpos de provas correlacionando graficamente, nos projetos estruturais, ao elemento estrutural correspondente e apontando os locais exatos de lançamento do concreto utilizado e ensaiado, visando a rastreabilidade em caso de constatação de problemas de resistência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	323
Rubrica	

Maricá, ____ de _____ de 2017.

Dalton Nobre Vilela
Subsecretário de Obras
Matr. 106.227

Marcos Camara Rebelo
Secretário de Obras

C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

10: NOVEMBRO/2016

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	44.294,75	1,2800%
2.0	CANTEIRO DE OBRA	201.931,91	5,8356%
3.0	DRENAGEM	197.340,81	5,7029%
4.0	URBANIZAÇÃO	1.880.918,27	36,3779%
5.0	ILUMINAÇÃO	621.248,81	17,9534%
6.0	PINTURAS	184.561,17	5,3336%
7.0	MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS	952.166,42	27,5166%
CUSTO DIRETO		3.460.330,67	100,0000%
BDI 18,00%		622.131,47	
CUSTO ORÇADO		4.082.462,14	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	324
Rubrica	

MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
%	% AC	%	% AC	%	% AC
100,0000%	100,0000%		100,0000%		100,0000%
100,0000%	100,0000%		100,0000%		100,0000%
		50,0000%	50,0000%	50,0000%	100,0000%
11,1100%	11,1100%	11,1100%	22,2200%	11,1100%	33,3300%
		25,0000%	25,0000%	25,0000%	50,0000%
10,4700%	10,4700%	13,3500%	23,8200%	13,3500%	37,1700%
13,5920%	13,5920%	14,4537%	28,0457%	14,4537%	42,4994%
554.888,50	554.888,50	590.066,89	1.144.955,39	590.066,84	1.735.022,23

MÊS 4	
%	% AC
	100,0000%
	100,0000%
	100,0000%
11,1100%	44,4400%
25,0000%	75,0000%
10,4700%	47,6400%
11,3651%	53,8645%
463.974,04	2.198.996,27

MÊS 5	
%	% AC
	100,0000%
	100,0000%
	100,0000%
	100,0000%
11,1100%	55,5500%
	75,0000%
10,4700%	58,1100%
7,5607%	61,4251%
308.661,84	2.507.658,11

MÊS 6	
%	% AC
	100,0000%
	100,0000%
	100,0000%
11,1100%	66,6600%
25,0000%	100,0000%
10,4700%	68,5800%
11,3651%	72,7902%
463.974,04	2.971.632,15



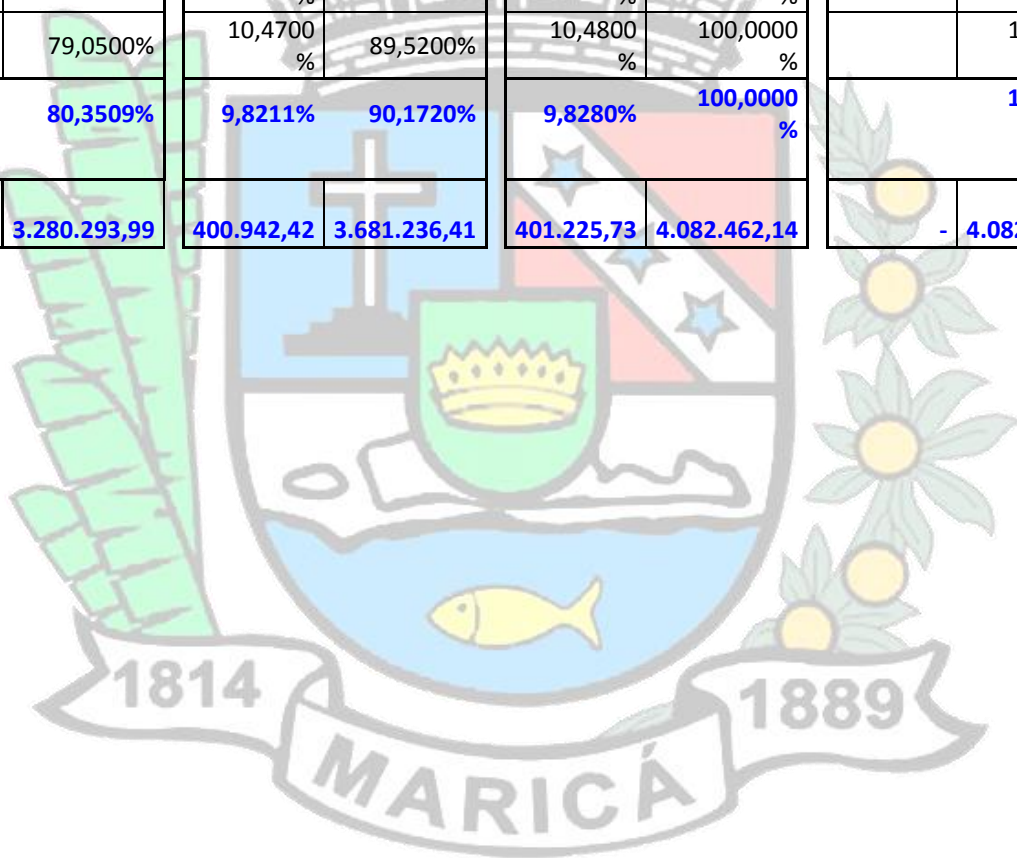
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	325
Rubrica	

MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 0	
%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC
	100,0000 %		100,0000 %		100,0000 %		100,0000 %
	100,0000 %		100,0000 %		100,0000 %		100,0000 %
	100,0000 %		100,0000 %		100,0000 %		100,0000 %
11,1100 %	77,7700%	11,1100 %	88,8800%	11,1200 %	100,0000 %		100,0000 %
	100,0000 %		100,0000 %		100,0000 %		100,0000 %
		50,0000 %	50,0000%	50,0000 %	100,0000 %		100,0000 %
10,4700 %	79,0500%	10,4700 %	89,5200%	10,4800 %	100,0000 %		100,0000 %
7,5607%	80,3509%	9,8211%	90,1720%	9,8280%	100,0000 %	100,0000 %	
308.661,84	3.280.293,99	400.942,42	3.681.236,41	401.225,73	4.082.462,14	-	4.082.462,14





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	326
Rubrica	

D – MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E CICLOVIA NA AVENIDA JOÃO SALDANHA

LOCAL: AVENIDA JOÃO SALDANHA - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ - RJ

1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		
1.1	01.050.0122-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO AT E 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	10.373,48 M2
		área (m²)	
		10.373,48	
1.2	01.018.0001-0	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	10.373,48 M2
		área (m²)	
		10.373,48	
2.0	CANTEIRO DE OBRA		
2.1	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES E	9,00 UNXMES

$$\begin{array}{rcl} \text{quant.} & & \text{tot.} \\ (\text{un}) & \times \text{ meses (un)} & = (\text{un} \times \text{mês}) \end{array}$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	327
Rubrica	

$$1,00 \times 9,00 = 9,00$$

- 2.2 02.006.0025-0 ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A 9,00 UNXMES

$$\begin{array}{l} \text{quant.} \\ (\text{und}) \end{array} \times \text{meses (und)} = \text{tot.} \\ (\text{und}) \times (\text{unXmês})$$
$$1,00 \times 9,00 = 9,00$$

- 2.3 02.010.0001-0 GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO 50,00 M2

$$\begin{array}{l} \text{quant.} \\ (\text{und}) \end{array} \times \text{compr. (m)} \times \text{largura (m)} = \text{área (m}^2\text{)}$$
$$1,00 \times 5,00 \times 10,00 = 50,00$$

- 2.4 02.015.0001-0 INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO 1,00 UN

$$\begin{array}{l} \text{quant.} \\ (\text{und}) \end{array}$$
$$1,00$$

- 2.5 02.016.0001-0 INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR 1,00 UN



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	328
Rubrica	

quant.

(und)

1,00

- 2.6 02.020.0001-0 PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO 12,00 M2

quant.

(und)

2,00

X

comp. (m)

X

larg. (m)

=

área (m²)

X

3,00

X

2,00

=

12,00

- 2.7 02.030.0005-0 PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO 100,00 UN

distância
(m)

/

und/ m

=

total (und)

1.419,00

/

50,00

=

28,00

- 2.8 04.005.0300-0 TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015) 100,00 UNXKM

quant.

(und)

2,00

X

distância (m)

=

total

(undxkm)

X

50,00

=

100,00

- 2.9 04.013.0015-0 CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006 2,00 UN

quant.

(und)

2,00

+



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	329
Rubrica	

- 2.10 02.002.0011-0 TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERN A 3510,00 M2

$$\begin{array}{rclclcl} \text{perímetro} & & & & & & \\ (\text{m}) & \times & \text{altura (m)} & = & \text{área (m}^2\text{)} & & \\ 1755,00 & \times & 2,00 & = & 3510,00 & & \end{array}$$

- 2.11 02.011.0014-0 CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA N A COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,IN CLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA 2242,50 M2

$$\begin{array}{rclclcl} \text{perímetro} & & & & & & \\ (\text{m}) & \times & \text{altura (m)} & = & \text{área (m}^2\text{)} & & \\ 1495,00 & \times & 1,50 & = & 2242,50 & & \end{array}$$

- 2.12 15.002.0623-0 FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PR E-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 1,00 UN

quant.
(und)
1,00

- 2.13 15.002.0662-0 FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 12 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 1,00 UN



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	330
Rubrica	

quant.
(und)

1,00

2.14 15.002.0668-0 SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X1500MM,EM A NEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORN ECIMENTO E COLOCACAO 1,00 UN

quant.
(und)

1,00

2.15 02.006.0050-0 ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM 18,00 UNXMES

quant.
(und)

2,00

X meses (und) = total
(undxmês)

X 9,00 = 18,00

2.16 13.370.0015-0 PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOL UME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO 50,00 M2

aplicação

compr.
(m)

X largura (m) = área (m²)

CANTEIRO

5,00

X 10,00 = 50,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	331
Rubrica	

2.17	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	50,00	M2
------	---------------	--	-------	----

aplicação	compr. (m)	X	largura (m)	=	área (m²)
galpão	5,00	X	10,00	=	50,00

2.18	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	5,00	M3
------	---------------	--	------	----

aplicação	compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	área (m²)
galpão	5,00	X	10,00	X	0,10	=	5,00

3.0 DRENAGEM

3.1	03.020.0050-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	796,99	M3
-----	---------------	---	--------	----

aplicação	quant. (und)		compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
tubo de concreto	48,00		10,50	X	1,10	X	1,00	=	554,40
	quant. (und)	X	compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
poço de visita	48,00	X	1,90	X	1,90	X	1,40	=	242,59
									796,99

3.2	03.013.0002-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	301,39	M3
-----	---------------	---	--------	----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	332
Rubrica	

quant. (und)		compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
-----------------	--	------------	---	-------------	---	------------	---	----------------

48,00		10,50	X	1,10	X	0,50	=	277,20
-------	--	-------	---	------	---	------	---	--------

quant. (und)	X	compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
-----------------	---	------------	---	-------------	---	------------	---	----------------

48,00	X	0,60	X	0,60	X	1,40	=	24,19
-------	---	------	---	------	---	------	---	-------

301,39

3.3

06.004.0060-0

TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GELERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 300MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJ

504,00 M

quant. (und)	X	compr. (m)	=	total (m)
-----------------	---	------------	---	-----------

48,00	X	10,50	=	504,00
-------	---	-------	---	--------

3.4

06.012.0015-0

POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,40M,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,50M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK =10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1: 4 EM V

48,00 UN

quant. (und)

48,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	333
Rubrica	

- 3.5 01.005.0001-0 PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E VENTILAMENTO ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO 588,96 M2

aplicação	compr. (m)	X	largura (m)	=	área (m²)
fundo de vala	504,00	X	1,10	=	554,40
	quant. (und)	X	área (m²)	=	área (m²)
prep. fundo ala	48,00	X	0,72	=	34,56
					588,96

- 3.6 06.088.0010-0 EMBASAMENTO DE TUBULAÇÃO, FEITO COM PO-DE-PEDRA 55,44 M3

compr. (m)	X	largura (m)	X	espessura (m)	=	volume (m³)
504,00	X	1,10	X	0,10	=	55,44

- 3.7 06.016.0001-0 TAMPA COMPLETA DE FºFº, DE 0,60M DE DIÂMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRÃO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 30T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 17MM, ASSENTADO 48,00 UN

quant. (und)
48,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	334
Rubrica	

3.8	12.005.0160-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	54,04	M2
-----	---------------	---	-------	----

aplicação	quant. (und)	X	perímetro (m)	X	altura (m)	-	área manilha	=	área total (m²)
ALA	48,00	X	2,40	X	0,60	-	15,072	=	54,04

3.9	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	64,88	M2
-----	---------------	---	-------	----

aplicação	quant. (und)	X	perímetro (m)	X	largura (m)	+	área projeção vertical (m²)	-	área manilha (m²)	=	área total (m²)
ALA	48,00	X	3,60	X	0,15	+	54,04	-	15,07	=	64,88

3.10	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	3,45	M3
------	---------------	--	------	----

aplicação	quant. (und)	X	área (m²)	X	espessura (m)	=	volume (m³)
ALA	48,00	X	0,72	X	0,10	=	3,45

4.0

URBANIZAÇÃO

4.1	01.006.0004-0	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM POTÊNCIA EM TORNO DE 200CV	10.373,48	M2
-----	---------------	--	-----------	----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	335
Rubrica	

área (m²)

10.373,48

- 4.2 08.027.0037-0 MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO 1.419,00 M

compr.
(m)

1.419,00

- 4.3 03.010.0016-0 ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS)CILINDROS ,REBOCADO 8817,45 M3

área (m²) X altura (m) = volume
(m³)

10373,48 X 0,85 = 8817,45

- 4.4 01.005.0003-0 PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA 10373,48 M2

área (m²)

10373,48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	336
Rubrica	

4.5 20.104.0001-0 SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO 8817,45 M3

$$\begin{array}{rclclcl} \text{área (m}^2\text{)} & \times & \text{altura (m)} & = & \text{volume} & \\ & & & & \text{(m}^3\text{)} & \\ 10373,48 & \times & 0,85 & = & 8817,45 & \end{array}$$

4.6 13.373.0025-6 PISO CONCRETO COLORIDO (ÓXIDO FERRO VERMELHO SINTÉTICO) ARMADO MONOLÍTICO, JUNTA FRIA, ALISADO C/REGUA VIBRATORIA, ESP. 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO BRITA, EXCL. ACERTO TERRENO, INCL. BRITA, LONA TECIDO RESINADO, TELA SOLD. 15X15CM #4,2MM (DUPLA) 2.270,28 M2

$$\begin{array}{rcl} \text{área (m}^2\text{)} & & \\ 2270,28 & & \end{array}$$

4.7 13.373.0020-6 PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLÍTICO, C/JUNTA FRIA, ALISADO C/REGUA VIBRATORIA, ESPESSURA 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, INCLUSIVE BICA CORRIDA, LONA DE TECIDO RESINADO, TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM (DUPLA), CONCRET 5.528,34 M2

$$\begin{array}{rcl} \text{área (m}^2\text{)} & & \\ 5.528,34 & & \end{array}$$

4.8 01.001.0150-0 CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MÉDIDO PO 779,86 M3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	337
Rubrica	

$$\begin{array}{rclclcl} \text{área (m}^2\text{)} & \times & \text{espessura} & = & \text{volume(m}^3\text{)} \\ & & \text{(m)} & & \\ 7798,62 & \times & 0,10 & = & 779,86 \end{array}$$

- 4.9 11.004.0023-1 FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO 65,70 M2

	distância (m)	/	distâncias concretagem	X	compr. (m)	X	altura (m)	=	área (m²)
vermelho transversal	1416,00	/	25,00	X	1,60	X	0,10	=	9,06
	distância (m)	/	distâncias concretagem	X	compr. (m)	X	altura (m)	=	área (m²)
vermelho transversal	1416,00	/	10,00	X	4,00	X	0,10	=	56,64
									65,70

- 4.10 08.027.0042-0 MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO 2055,90 M

aplicação	perímetro (m)
delimitação de canteiros	636,90
delimitação ciclovía	1419,00
	2055,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	338
Rubrica	

4.11 09.001.0035-0 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE 1600,00 M2

aplicação área (m²)

talude 1600,00

4.12 09.003.0188-0 ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA(0,10 A 0,20)M, TIPO ERICA, RABO DE GATO, GRAMA AMENDOIM, ASISTASIA, BULBINE, CLOROFITO, PINGO DE OURO, EVOLVOLO, HERA-ROXA, PELE-DE-URSO, PERIQUITO AMARELO, PILEIA, BRILHANTINA, RUELIA-ROXA, QUARESMINHA, JIBOIA, SETCRESEA, MARGARIDINHA 779,12 M2

aplicação área (m²)

canteiros 779,12

4.13 09.005.0003-0 REVOLVIMENTO DE SOLO ATÉ 20CM DE PROFUNDIDADE 2509,50 M2

aplicação área (m²)

canteiros 909,5

talude 1600,00

2509,50

4.14 09.006.0030-0 ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS 125,47 M3

aplicação área (m²) X espessura (m) = volume (m³)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	339
Rubrica	

canteiros 909,50 X 0,05 = 45,47

talude 1600,00 X 0,05 = 80,00

125,47

- 4.15 09.002.0003-0 PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO 130,38 M2

aplicação área (m²)

canteiros 130,38

- 4.16 09.003.0008-0 ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA. FORNECIMENTO 1174,00 UN

aplicação área (m²) X und/m² = total (und)

canteiros 130,38 X 9,00 = 1174,00

- 4.17 09.006.0020-0 ADUBO ORGANICO (ESTERCO DE GADO). FORNECIMENTO 6,51 M3

aplicação área (m²) X espessura (m) = volume (m³)

arbustos 130,38 X 0,05 = 6,51

- 4.18 73967/2 PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM 338,00 UN

aplicação quant. (und)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	340
Rubrica	

canteiros 338,00

- 4.19 03.001.0001-1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO 338,00 M3

aplicação	quant. (und)	X	compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
árvores	338,00	X	0,80	X	0,80	X	0,80	=	173,05

- 4.20 15.058.0010-0 FORNECIMENTO DE AGUA, PELA CEDAE, PARA OBRAS PUBLICAS, CONSIDERANDO UM CONSUMO MENSAL DE ATÉ 20,00M3, TARIFA "A" 3960,00 M3XMES

m³/ dia	X	dias (und)	X	mês (und)	=	total (undxmês)
20,00	X	22,00	X	9,00	=	3960,00

- 4.21 04.005.0120-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T 18516,64 T X KM

quant. (T)	X	distância (km)	=	total (T x Km)
1763,49	X	10,50	=	18516,64

- 4.22 04.010.0045-0 CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM 1763,49 T



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	341
Rubrica	

CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA

área (m ²)	X	altura (m)	X	peso específico (T/m ³)	=	total (T)
10373,48	X	0,10	X	1,70	=	1763,49

5.0

ILUMINAÇÃO

5.1	21.011.0085-0	FUNDACAO PARA POSTE RETO, DE ACO, DE 10,00 A 15,00M, EM TERRENO DE AREIA, ARGILA OU PICARRA, INCLUSIVE INSTALACAO E FORNECIMENTO DE TAMPA DE PROTECAO	50,00	UN
		quant. (und)	50,00	
5.2	IP 05.12.0800	Poste composto de Poliéster reforçado com Fibra de Vidro - PRFV, seção única, altura total de 12,00 m, altura útil de 10,00 m, conicidade normal, tipo leve, carga nominal de 400 daN, diametro no topo de 180 mm, engastado, especificação EM-RIOLUZ No101. Fornecimento e assentamento	50,00	UND
		quant. (und)	50,00	
5.3	21.022.0010-0	NUCLEO DE FIXACAO PARA 01(UMA) LUMINARIA ABERTA OU FECHADA, TIPO TREVO, EM POSTE RETO (ACO OU CONCRETO) DE 15,00M, EXCLUSIVE LUMINARIA E NUCLEO. COLOCACAO	50,00	UN
		quant. (und)	50,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	342
Rubrica	

5.4 18.027.0105-0 LUMINARIA FECHADA, PARA ILUMINACAO DE PRACAS, RUAS ESTACIONAMENTOS OU VIADUTOS, TIPO TREVO, INSTALADA EM NUCLEO, PARA 1 PETAL A, COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, REFRATOR PRISMATICO EM LENTE DE CRISTAL TEMPERADO PARA LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO, VAP 200,00 UN

quant.
(und)

200,00

5.5 15.020.0095-0 LAMPADA DE VAPOR METALICO OVOIDE DE 400W-220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO 200,00 UN

quant.
(und)

200,00

5.6 18.250.0075-0 REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400W, 220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO 200,00 UN

quant.
(und)

200,00

5.7 18.260.0070-0 RELE FOTOELETRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO E COLOCACAO 200,00 UN

quant.
(und)

200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	343
Rubrica	

5.8 06.014.0060-0 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),E M PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO A ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SEDO AS PAREDE S REVE 50,00 UN

quant.
(und)

50,00

5.9 15.007.0208-0 HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE C OMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO 50,00 UN

quant.
(und)

50,00

5.10 15.036.0074-0 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIM ENTO E ASSENTAMENTO 1.550,00 M

perímetro
(m)

1.550,00

5.11 15.008.0220-0 CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDED:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3100,00 M

quant.
(und)

3100,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	344
Rubrica	

- 5.12 15.008.0225-0 CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3.100,00 M

perímetro
(m)

3.100,00

- 5.13 15.008.0210-0 CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO 2100,00 M

quant. (und)	X	quant Fio (und)	X	compr. (m)	=	total (m)
50,00	X	3,00	X	14,00	=	2100,00

- 5.14 03.001.0001-1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO 97,50 M3

aplicação	perímetro (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)		
cabeamento	1500,00	X	0,15	X	0,30	=	67,50		
caixas hand-hole	quant. (und)	X	compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
	50,00	X	1,00	X	1,00	X	0,60	=	30,00
									97,50

- 5.15 03.013.0002-0 REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM D E ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE 78,30 M3

aplicação	perímetro (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
-----------	------------------	---	-------------	---	------------	---	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	345
Rubrica	

cabeamento	1500,00	X	0,15	X	0,30	=	67,50
	quant. (und)	X	compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m) = volume (m³)
caixas hand-hole	50,00	X	0,60	X	0,60	X	0,60 = 10,80
							78,30

6.0

PINTURAS

6.1 05.001.0360-0 LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS 7798,62 M2

aplicação área (m2)

limpeza para pintura 7.798,62

6.2 05.020.0030-6 PINTURA MANUAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA (SPRAY) 3738,46 M2

aplicação perímetro (m) X largura (m) = área (m²)

meio-fio-canteiros 636,90 X 0,15 = 95,53

perímetro (m) X altura (m) X lados (und) = área (m²)

meio-fio-canteiros 636,90 X 0,05 X 2,00 = 63,69

aplicação perímetro (m) X largura (m) = área (m²)

meio-fio-externo 1416,00 X 0,15 = 212,40

perímetro (m) X altura (m) X lados (und) = área (m²)

meio-fio-externo 1416,00 X 0,15 X 2,00 = 424,80

aplicação perímetro (m) X largura (m) = área (m²)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	346
Rubrica	

meio-fio-divisor	1419,00	X	0,15	=	212,85
	perímetro (m)	X	altura (m)	X	lados (und) = área (m²)
meio-fio-divisor	1419,00	X	0,05	X	2,00 = 141,90

aplicação	perímetro (m)	X	largura (m)	=	área (m²)
-----------	---------------	---	-------------	---	-----------

meio-fio-externo rua	1532,60	X	0,15	=	229,89
----------------------	---------	---	------	---	--------

	perímetro (m)	X	altura (m)	X	lados (und) = área (m²)
--	---------------	---	------------	---	-------------------------

meio-fio-externo rua	1532,60	X	0,15	X	2,00 = 459,78
----------------------	---------	---	------	---	---------------

aplicação	perímetro (m)	X	largura (m)	=	área (m²)
-----------	---------------	---	-------------	---	-----------

eixo da ciclovia	1416,00	X	0,10	=	141,60
------------------	---------	---	------	---	--------

aplicação				=	área (m²)
-----------	--	--	--	---	-----------

pintura azul				=	1352,05
--------------	--	--	--	---	---------

pintura branca				=	403,97
----------------	--	--	--	---	--------

3738,46

7.0

MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

7.1	19.006.0034-2	DESEMPENADEIRA ELETRICA PARA ACABAMENTO DE PISOS DE CONCRETO ,COMPACTADORA E ADENSADORA,EXCLUSIVE OPERADOR	1.584,00	H
-----	---------------	--	----------	---

quant. (und)	X	horas/ mês	X	meses	X	utilização (%)	=	total (h)
2,00	X	176,00	X	9,00	X	50,00	=	1.584,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	347
Rubrica	

7.2 19.006.0034- DESEMPENADEIRA ELETRICA PARA ACABAMENTO DE PISOS DE CONCRETO 1.584,00 H
4 ,COMPACTADORA E ADENSADORA,EXCLUSIVE OPERADOR

quant. (und)	X	horas/ mês	X	meses	X	utilização (%)	= total (h)
2,00	X	176,00	X	9,00	X	50,00	= 1.584,00

7.3 05.105.0130- MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGO S 9,00 MES
0 SOCIAIS

quant. (und)	X	meses	= total (mês)
1,00	X	9,00	= 9,00

7.4 05.105.0098- MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONA L 3564,00 H
0 NOTURNO

quant. (und)	X	horas/ mês	X	meses	= total (h)
2,00	X	198,00	X	9,00	= 3564,00

7.5 05.105.0100- MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 18,00 MES
0

quant. (und)	X	meses	= total (mês)
2,00	X	9,00	= 18,00

7.6 05.105.0128- MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 9,00 MES
0

quant. (und)	X	meses	= total (mês)
1,00	X	9,00	= 9,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	348
Rubrica	

7.7 05.105.0121-0 MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 9,00 MES

quant. (und)	X	meses	=	total (mês)
1,00	X	9,00	=	9,00

7.8 05.105.0122-0 MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 9,00 MES

quant. (und)	X	meses	=	total (mês)
1,00	X	9,00	=	9,00

7.9 05.105.0021-0 MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 3168,00 H

quant. (und)	X	horas/ mês	X	meses	=	total (mês)
2,00	X	176,00	X	9,00	=	3168,00

7.10 19.004.0081-2 GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCL 352,00 H

quant. (und)	X	horas/ mês	X	meses	=	total (mês)
1,00	X	176,00	X	2,00	=	352,00

7.11 19.004.0004-2 CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA 352,00 H

quant. (und)	X	horas/ mês	X	meses	=	total (mês)
-----------------	---	------------	---	-------	---	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	349
Rubrica	

1,00 X 176,00 X 2,00 = 352,00

7.12 19.005.0034-2 MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERA DOR 1.267,20 H

quant. X horas/ mês X meses X utilização = total (h)
(und) (%)
1,00 X 176,00 X 9,00 X 80,00 = 1.267,20

7.13 19.005.0034-4 MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERA DOR 316,80 H

quant. X horas/ mês X meses X utilização = total (h)
(und) (%)
1,00 X 176,00 X 9,00 X 20,00 = 316,80

7.14 19.004.0021-2 CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA 1.108,80 H

quant. X horas/ mês X meses X utilização = total (h)
(und) (%)
1,00 X 176,00 X 9,00 X 70,00 = 1.108,80

7.15 19.004.0021-4 CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA 475,20 H

quant. X horas/ mês X meses X utilização = total (h)
(und) (%)
1,00 X 176,00 X 9,00 X 30,00 = 475,20

7.16 05.105.0119-0 MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 9,00 MES

quant. X meses = total (mês)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	350
Rubrica	

(und)

1,00 X 9,00 = 9,00

7.17 05.105.0145-0 MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 9,00 MES

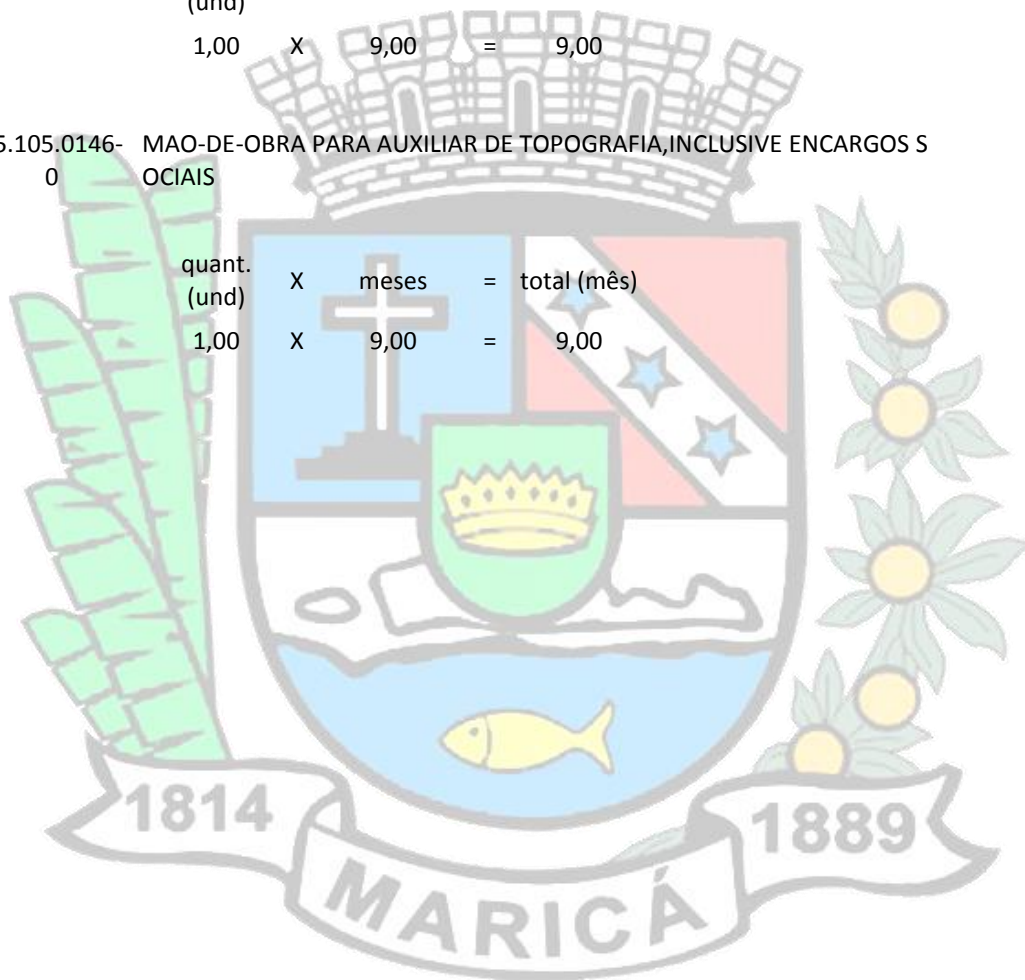
quant. X meses = total (mês)
(und)

1,00 X 9,00 = 9,00

7.18 05.105.0146-0 MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 9,00 MES

quant. X meses = total (mês)
(und)

1,00 X 9,00 = 9,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	351
Rubrica	

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE
_____, NO
MUNICÍPIO DE MARICÁ E _____.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, MARICÁ, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) _____, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** _____, **NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, de acordo com o processo administrativo nº _____ e o Edital de Licitação modalidade _____ nº _____ / _____, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 047/2013, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	352
Rubrica	

6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO,
8ª	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

Parágrafo primeiro. As obras e os serviços contratados serão executados por execução _____, sob o regime de _____. **Parágrafo Segundo.** No prazo de ____ (____) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento. **Parágrafo terceiro.** Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo ____). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de ____ (____) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo-se: a) o tempo de execução da obra (-----) meses; e b) o período para recebimento provisório (---- dias). O período para seu recebimento definitivo será de ____ (____ dias). **Parágrafo primeiro.** O prazo para execução



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	353
Rubrica	

da obra é de ____ (____) MESES, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo terceiro.** Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**: realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **CONTRATADA**: a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para o **MUNICÍPIO** os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre obras e serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços; e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras; h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos; i) encaminhar ao local das obras, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do **MUNICÍPIO**; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **MUNICÍPIO**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	354
Rubrica	

pelo **MUNICÍPIO**; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de “as built” representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao **MUNICÍPIO** quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor total previsto para este contrato é de R\$ _____ (_____), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro.** O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. **Parágrafo segundo.** Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. **Parágrafo terceiro.** Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. **Parágrafo quarto.** Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais o para menos, adotando-se o Índice **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: **PROGRAMA DE TRABALHO:** _____ **ELEMENTO DE DESPESA:** _____ **Parágrafo único.** As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início das obras. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário à boa execução do Contrato. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	355
Rubrica	

exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das partes. **Parágrafo quinto.** A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo sexto.** A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Parágrafo sétimo.** A **CONTRATADA** deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de _____ dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**, devidamente acompanhada do "as built"; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, decorrido o prazo de _____ dias de observação e vistoria, contados a partir do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	356
Rubrica	

recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **Parágrafo décimo.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE** As obras e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO**, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. **Parágrafo segundo.** As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis. **Parágrafo terceiro.** Em caso de desconformidade na execução da obra, o **MUNICÍPIO** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. **Parágrafo quarto.** Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. **Parágrafo quinto.** Na hipótese da **CONTRATADA** não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Secretaria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. **Parágrafo sexto.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo sétimo.** Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. **Parágrafo oitavo.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela **CONTRATADA**, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. **Parágrafo nono.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; **Parágrafo décimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	357
Rubrica	

de 0,033% por dia antecipado. **Parágrafo onze.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao MUNICÍPIO, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexistir justificativa para a ocorrência. **Parágrafo doze.** Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. **Parágrafo treze.** O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. **Parágrafo catorze.** O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 047/2013. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA: A CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela secretaria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de ____ % (____s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. **Parágrafo primeiro.** A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. **Parágrafo segundo.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. **Parágrafo terceiro.** A garantia prestada pela CONTRATADA somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo Município se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA. **Parágrafo quarto.** O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras e dos serviços executados. **Parágrafo quinto.** Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. **Parágrafo sexto.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação. **Parágrafo sétimo.** No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pelo MUNICÍPIO, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. **Parágrafo primeiro.** *Itens simples ou compostos que não estejam previstos originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital*, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo MUNICÍPIO, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo segundo.** Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. **Parágrafo terceiro.** Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Obras apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	358
Rubrica	

integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s). **Parágrafo quarto.** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** As sanções previstas nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo terceiro.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo quarto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 047/2013. **Parágrafo quinto.** O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único.** Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de anuência do **MUNICÍPIO**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	6643/2017
Data do Início	28/03/2017
Folha	359
Rubrica	

e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **Parágrafo segundo.** A empresa a ser CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo MUNICÍPIO, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante. **Parágrafo terceiro.** Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo MUNICÍPIO. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. **Parágrafo quarto.** Em caso de subcontratação, a empresa a ser CONTRATADA permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao MUNICÍPIO, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o MUNICÍPIO exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. **Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MARICÁ, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS